



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1339/2015 de 13 de abril de 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2015 e da outras providências.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia "21 de abril" é feriado nacional como "*Dia de Tiradentes*";

CONSIDERANDO que dito feriado recai numa terça-feira, dando azo ao acontecimento chamado "*final de semana prolongado*";

CONSIDERANDO ser medida conveniente para a Administração;

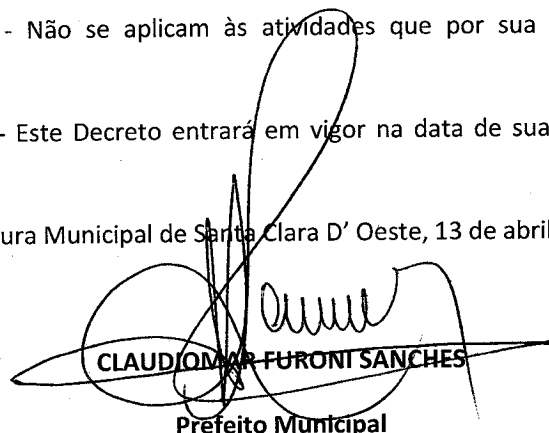
DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2015, segunda – feira, fica declarado ponto Facultativo.

ARTIGO 2º - Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 13 de abril de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração